



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.921, de 11 de junho de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.979.321,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.979.321,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes.

Órgão	0403	Diretoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.452.0008.2.037.01.110.00	Manutenção da Diretoria de Serviços Urbanos
		Categoria Econômica
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.844.321,00

Órgão	0701	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0018	Inclusão Social do Cidadão
	08.243.0018.2.033.01.110.00	Manutenção de Abrigo
		Categoria Econômica
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....RS 135.000,00

Total.....R\$ 1.979.321,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicado como recurso:

1 – a anulação parcial da seguinte dotação:



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.921/2008.

Órgão 0701 Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0018 Inclusão Social do Cidadão
08.244.0018.2.057.01.110.00 Proteção Social Básica
Categoria Econômica
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....RS 135.000,00

II -- a anulação total da seguinte dotação:

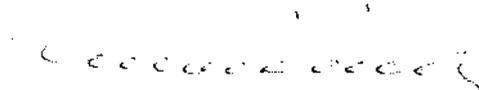
Órgão 9901 Reserva de Contingência
Função 99 Reserva de Contingência
Subfunção 999 Reserva de Contingência
Programa 0021 Reserva de Contingência
99.999.0021.0.099.01.110.00 Reserva de Contingência
Categoria Econômica
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.....RS 1.844.321,00

Total.....R\$ 1.979.321,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário